



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.773 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA OBJETIVANDO COFINANCIAR OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NA POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Fomento no exercício de 2023, com recursos oriundos do Piso Básico Variável – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) objetivando mútua cooperação na execução descentralizada do programa de Proteção Social Básica, para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais com as Organizações da Sociedade Civil abaixo especificadas:

I – ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 48.375.547/0001-06;

II - AATI – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.746.919/0001-91;

III – LEGIÃO MIRIM, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.353/0001-49.

Art. 2º - As demais condições dos presentes Termos de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio, de acordo com Plano de Trabalho encaminhado pela entidade e aprovado pelo órgão gestor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 24 de novembro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **24 de novembro de 2023**
Página: **05 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed**
1368